



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

LEI Nº 267, DE 10 de setembro de 1.993.

Autoriza a abertura do crédito adicional suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para fazer face ao reforço de dotações orçamentárias da Câmara e Prefeitura Municipal que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando suplementação, conforme discriminação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.00 - Ação Legislativa

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal

CÓDIGO: 01.00-01010012.01

3.1.1.1. - Pessoal Civil

Aumenta de	Cr\$	4.500.000,00
------------	------	--------------

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais

Aumenta de	Cr\$	200.000,00
------------	------	------------

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

Aumenta de	Cr\$	200.000,00
------------	------	------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

- Fls. 02 -

3.2.5.2 - Pensionistas

Aumenta de

Cr\$ 1.500.000,00

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hos-
pitalar

Aumenta de

Cr\$ 150.000,00

05 - DEPARTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIV.: Aquisição de Equipamentos
Escolares

CÓDIGO: 05.00-08421888.010

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente

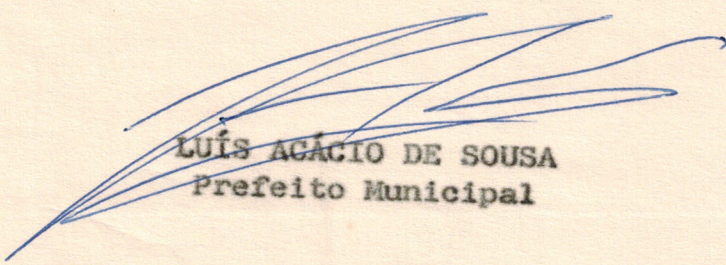
Aumenta de

Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que tra-
ta o artigo anterior, serão utilizados os recursos preconizados no
Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assina-
tura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de setembro de
1993.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal

gmaa/.